



Data: 22 de junho de 2007

Ref: CDM-EB-32

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 20 a 22 de junho de 2007

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na 32ª reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sra. Ulrika Raab²	<i>Sr. Martin Hession</i>
Sr. Hernán Carlino¹	<i>Sr. Philip M. Gwage¹</i>
Sr. Akihiro Kuroki²	<i>Sra. Jeanne-Marie Huddleston²</i>
Sr. Samuel Adejuwon²	<i>Sr. Kamel Djemouai²</i>
Sr. Xuedu Lu¹	<i>Sr. Richard Muyungi¹</i>
Sra. Christiana Figueres²	<i>Sr. José Domingos Miguez²</i>
Sr. Rawleston Moore¹	<i>N.N</i>
Sr. Evgeny Solokov	<i>Sra. Natalia Berghi¹</i>
Sr. Rajesh Kumar Sethi²	<i>Sra. Liana Bratasida²</i>
Sr. Hans Jürgen Stehr¹	<i>Sr. Lex de Jonge¹</i>

¹ Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 1, em 2005)

² Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 2, em 2006)

Obs.: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://cdm.unfccc.int/EB/Meetings>>.



Item 1 da agenda: questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)

1. O presidente do Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) abriu a reunião e confirmou que havia o quórum necessário. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente do Conselho presente na reunião.
2. O Conselho mencionou que o Secretariado havia sido informado de que os srs. Rajesh Kumar Sethi, Richard Muyungi e Lex De Jonge não poderiam comparecer à reunião e haviam fornecido as devidas justificativas pela sua ausência.
3. Na ausência do vice-presidente, sr. Rajesh Kumar Sethi, o Conselho elegeu o sr. Xuedu Lu para atuar como vice-presidente da reunião.
4. O Conselho mencionou a nomeação, por tomada de decisão eletrônica, do:
 - (a) Sr. Evgeny Sokolov como membro do Conselho em substituição à sra. Anastasia Moskalenko durante o restante do seu mandato; e
 - (b) Sr. Martin Hession como membro suplente do Conselho em substituição à sra. María Sanz Sanchez durante o restante do seu mandato.

Item 2 da agenda: adoção da agenda

5. O Conselho concordou em revisar a agenda proposta para inserir o item da agenda “programa de atividades” no item “3. Plano de trabalho”, ao invés de no item “5. Outras questões”.
6. O Conselho adotou a agenda revisada e acordou o programa de trabalho.

Item 3 da agenda: plano de trabalho

Subitem 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais

7. O Conselho mencionou o 19º relatório de andamento do trabalho do Painel de Credenciamento do MDL e um relato feito por seu presidente, o sr. Hernan Carlino. O relatório sintetizou as informações relativas às atividades do Painel de Credenciamento, inclusive sobre a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às revisões a distância, avaliações no local, atividades de reconhecimento e outros assuntos relacionados com o credenciamento.
8. O Conselho concordou em nomear o sr. Martin Hession vice-presidente do Painel de Credenciamento.

Casos específicos



9. O Conselho concordou em credenciar e designar provisoriamente as seguintes entidades para desempenharem funções de validação e/ou verificação/certificação para setores específicos:

- (a) Validação para setores específicos:
 - (i) Lloyds Register for Quality Assurance (LRQA) (VAL: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13; VER: nenhum)
 - 1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
 - 2. Distribuição de energia
 - 3. Demanda de energia
- (b) Verificação para setores específicos:
 - (i) Instituto Colombiano de Normas Técnicas e Certificação (ICONTEC) (VAL: nenhum; VER: nenhum)
 - 1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
 - 2. Distribuição de energia
 - 3. Demanda de energia

10. O Conselho mencionou que está aumentando o número de EODs cobrindo os escopos setoriais e que outra EOD, localizada em um país em desenvolvimento, foi credenciada. O Conselho mencionou que o número total de EODs credenciadas está atualmente em 18, das quais quatro são de países em desenvolvimento. O Conselho mencionou, ainda, com satisfação, que o ICONTEC, da Colômbia, é a primeira entidade de um país em desenvolvimento a ter sido credenciada para o desempenho de funções de verificação.

Orientações gerais

11. Atendendo à solicitação da COP/MOP.2 de desenvolver orientações para as entidades operacionais designadas (EODs), com o intuito de promover a qualidade e a coerência dos relatórios de verificação e validação, o Conselho analisou uma proposta feita pelo Secretariado sobre o processo de desenvolvimento de tais orientações. Levando em consideração que o Manual de validação e verificação para as atividades de projeto de Implementação Conjunta e de MDL (VVM), desenvolvido pelas entidades candidatas e EODs é muito usado pelas entidades, o Conselho acordou o processo de realização de uma revisão abrangente do VVM, como consta do anexo 1 deste relatório. O Conselho acordou ainda que o presidente do Painel de Credenciamento deverá supervisionar os trabalhos relativos a esse processo.



12. De acordo com a decisão tomada em sua 31^a reunião de fortalecer o papel do Secretariado no processo de avaliação, o Conselho concordou com a revisão do procedimento de credenciamento no âmbito do MDL, como consta do anexo 2 deste relatório.

13. O Conselho considerou uma carta recebida do presidente do Comitê de Supervisão da Implementação Conjunta, solicitando a colaboração e a identificação de possibilidades de troca de informações entre os processos de credenciamento no âmbito da Implementação Conjunta e no âmbito do MDL. O Conselho solicitou ao presidente do Painel de Credenciamento que estudasse áreas de possível colaboração e troca de informações, tendo em mente possíveis implicações relativas a confidencialidade e outras exigências jurídicas e processuais dos processos de avaliação. O Conselho acordou que o presidente do Painel de Credenciamento poderia consultar o presidente do Painel de Credenciamento da Implementação Conjunta para trocar opiniões sobre esse assunto.

14. O Conselho mencionou o andamento dos trabalhos relativos a várias questões submetidas à apreciação do Painel de Credenciamento.

Outras datas

15. O Conselho mencionou que a 30^a reunião do Painel de Credenciamento está programada para ser realizada de 13 a 15 de julho de 2007.

Subitem 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

16. O Conselho mencionou o relatório da 27^a reunião do Painel de Metodologias sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e um relato feito pelo presidente desse painel, sr. Akihiro Kuroki, sobre as atividades do painel.

Casos específicos

17. Levando em consideração as contribuições feitas pelos especialistas (revisores a distância) e pelo público e as recomendações do Painel de Metodologias, o Conselho concordou em:

(a) **Aprovar os casos:**

- (i) **AM0053** “*Biogenic methane injection to a natural gas distribution grid*” [Injeção de metano biogênico em uma rede de distribuição de gás natural], a qual foi proposta como NM0210 “*Biogenic methane injection to a natural gas distribution grid*” [Injeção de metano biogênico em uma rede de distribuição de gás natural], ligando-a aos escopos 1 (*indústrias de energia*) e 5 (*indústrias químicas*), como consta do anexo 3 deste relatório;



- (ii) **AM0054** “*Energy efficiency improvement of a boiler by introducing oil/water emulsion technology*” [Melhoria da eficiência energética de uma caldeira por meio da introdução de tecnologia de emulsão água/óleo], a qual foi proposta como NM0171 “*Use of Hydro Heavy Fuel Oil Technology (HHFOT) to improve energy efficiency at a power plant in Pakistan* [Uso de Tecnologia Hidráulica de Óleo Combustível Pesado (HHFOT) para melhorar a eficiência energética em uma usina no Paquistão], ligando-a ao escopo 1 (indústrias de energia), como consta do anexo 4 deste relatório. O Conselho concordou que os participantes dos projetos podem usar qualquer uma das opções oferecidas pelo Painel de Metodologias para identificar o cenário da linha de base e demonstrar a adicionalidade;

 - (iii) **ACM0011** “*Consolidated baseline methodology for fuel switching from coal and/or petroleum fuels to natural gas in existing power plants for electricity generation*” [Metodologia consolidada de linha de base para a substituição de carvão mineral e/ou combustíveis do petróleo por gás natural nas usinas elétricas existentes para a geração de eletricidade], a qual foi proposta como NM0200-rev (*Baseline methodology for fuel switching from coal and/or petroleum fuel (high carbon intensive) to natural gas (low carbon intensive) in a grid connected/stand alone power generation facility*) [Metodologia de linha de base para a substituição de carvão mineral e/ou combustíveis do petróleo (alta intensidade de carbono) por gás natural (baixa intensidade de carbono) em uma usina de geração elétrica conectada à rede/individual] e NM0213 (*Fuel switch to less carbon content fuel for power generation which is used for captive power and is not connected to the grid*) [Substituição por combustível com menor teor de carbono para a geração elétrica usada para energia cativa e não conectada à rede], ligada ao escopo 1 (indústrias de energia), como consta do anexo 5 deste relatório.
- (b) **Possivelmente reconsiderar o caso: NM0203**, contanto que:
- (i) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em consideração as questões levantadas pelo Conselho e as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias, e uma proposta devidamente revisada seja submetida novamente. O Secretariado deve divulgar a proposta revisada assim que recebê-la;

 - (ii) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem novas revisões por parte dos revisores a distância;



- (iii) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo;
- (iv) Caso os participantes do projeto queiram que suas propostas revisadas sejam analisadas na 29^a reunião do Painel de Metodologias (24 a 29 de setembro de 2007), deverão submetê-las até o dia 20 de agosto de 2007, às 11 horas, horário de Greenwich.

(c) **Não aprovar os casos:** NM0121-rev, NM0160-rev, NM0172-rev, NM0205, NM0206, NM0207, NM0214, NM0218, NM0219, NM0221 e NM0223, os quais, se revisados levando-se em consideração os comentários, poderão ser submetidos novamente mas necessitarão de novas contribuições de especialistas e do público.

(d) **O Conselho analisou o documento preliminar** “*Metodologia consolidada de linha de base e monitoramento para novas usinas elétricas conectadas à rede movidas a combustíveis fósseis com o uso de uma tecnologia com menor intensidade de gases de efeito estufa*”, baseada nos casos NM0215 e NM0217, recomendada pelo painel. O Conselho solicitou ao painel que continuasse analisando os aspectos técnicos das opções propostas pelo painel para criar um grupo amostral a fim de estimar a eficiência da usina elétrica da linha de base identificada. Solicitou ao painel que reconsiderasse as opções e fizesse uma recomendação sobre tais opções, levando em consideração as questões mencionadas abaixo:

- (i) Explicar como o processo de identificação do cenário da linha de base garante que a usina elétrica da linha de base identificada leva em consideração a situação da tecnologia usada no limite/região/país do projeto;
- (ii) Uma análise clara das implicações das duas opções na estimativa conservadora das reduções de emissões e nos incentivos à adoção de tecnologias mais eficientes no futuro; e
- (iii) Coerência ao se definir a área geográfica para o estabelecimento do grupo amostral, com o limite do projeto definido em metodologias aprovadas para atividades de projeto de geração de eletricidade conectada à rede.

Resposta às solicitações de esclarecimento a respeito de metodologias aprovadas

18. O Conselho mencionou as respostas às solicitações de esclarecimento fornecidas pelo Painel de Metodologias quanto aos casos AM_CLA_0043, AM_CLA_0044, AM_CLA_0045 e AM_CLA_0046.

Respostas às solicitações de revisão e revisões de metodologias aprovadas



19. O Conselho concordou com as respostas preparadas pelo Painel de Metodologias às solicitações de revisão e com as revisões resultantes de metodologias aprovadas:

- (a) Não aceitar a solicitação de revisão AM_REV_0046, concernente à ACM0001, que visava ampliar a aplicabilidade da metodologia consolidada aprovada às atividades de projetos que captam biogás de sistemas de tratamento anaeróbico de águas residuárias orgânicas com o uso de sistema de lagoa a céu aberto.
- (b) Aceitar a solicitação de revisão AM_REV_0047, concernente à ACM0006, a fim de ampliar a aplicabilidade da metodologia consolidada aprovada às atividades de projetos que usam biomassa para gerar energia e calor que são fornecidos ao usuário e não à rede. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que submetesse a revisão da metodologia aprovada à análise do Conselho em sua 33^a reunião.

20. Não aceitar a solicitação de revisão AM_REV_0048, concernente à ACM0006, que visava ampliar a aplicabilidade da metodologia consolidada aprovada às atividades de projeto que envolvem a co-combustão de biomassa e combustíveis fósseis em unidade(s) existente(s) de geração de energia à base de resíduos de biomassa, aplicando o cenário 16 da metodologia consolidada aprovada. O Conselho esclareceu que os participantes do projeto podem submeter uma solicitação de desvio se as quantidades de combustíveis fósseis submetidos a co-combustão nas usinas existentes forem muito pequenas (por exemplo, < 3% da quantidade dos resíduos de biomassa) na atividade do projeto. Do contrário, os participantes do projeto podem propor procedimentos, conforme sugerido na resposta à solicitação de revisão, por meio de uma nova solicitação de revisão ao Conselho.

21. O Conselho concordou em revisar a metodologia consolidada ACM0001 de modo a incluir procedimentos de estimativa das reduções de emissões decorrentes do uso de gás de aterro captado para a geração de energia, bem como ampliar a aplicabilidade da metodologia consolidada aprovada às atividades de projetos em que o gás de aterro captado é usado para atender consumidores por meio de uma rede de distribuição de gás natural. A versão revisada da metodologia consta do anexo 6 deste relatório.

22. O Conselho concordou em revisar a metodologia proposta AM0025, esclarecendo que a metodologia aprovada se aplica às atividades de projetos: em que o produto da atividade de compostagem é descartado em aterro sanitário e em que o combustível derivado dos resíduos é usado na geração de calor ou energia. A versão revisada da metodologia consta do anexo 7 deste relatório.

23. O Conselho esclareceu que a EOD encarregada da validação deve confirmar se a redução da queima estimada no CDM-PDD para as atividades de projetos que usam a metodologia aprovada AM0009 se baseia nas estimativas fornecidas na pesquisa usada para definir os termos do projeto de produção de óleo correspondente. Na verificação, a EOD deve verificar os dados de produção de óleo e do gás correspondente e compará-



los com a meta de produção inicial. Se a produção de óleo diferir significativamente da meta de produção inicial, deve-se checar no momento da verificação se isso não foi intencional e se tal cenário foi tratado adequadamente no contrato entre a(s) Parte(s). O Conselho solicitou ao Secretariado que refletisse essa questão na metodologia aprovada AM0009, como uma mudança editorial.

24. O Conselho concordou em aprovar a ACM0012 “Metodologia de linha de base consolidada para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em um sistema de energia à base de gás residual, calor residual ou pressão residual”, cuja versão preliminar foi retificada pelo painel, conforme solicitado pelo Conselho em sua 30^a reunião, como consta do anexo 8 deste relatório.

25. O Conselho concordou em retirar as metodologias aprovadas AM0032 (Metodologia aprovada para sistema de co-geração à base de gás ou calor residuais) e ACM0004 (Metodologia aprovada consolidada para o uso de gás e/ou calor residuais na geração elétrica), as quais foram incorporadas à metodologia consolidada para a co-geração com o uso de gás residual, mencionada no parágrafo 24 acima.

26. As versões revisadas das metodologias mencionadas nos parágrafos acima entrarão em vigor no dia 6 de julho de 2007, de acordo com o procedimento de revisão de metodologias aprovadas.

Orientações gerais

27. O Conselho acordou que as submissões de novas metodologias propostas para atividades de projetos de energia hidrelétrica com densidade de potência inferior a 4 W/m² só serão analisadas após a conclusão do trabalho dos especialistas sobre os métodos de medição das emissões de gases de efeito estufa dos reservatórios de projetos hidroelétricos. Uma exceção é feita aos reservatórios de projetos hidroelétricos em que se possa demonstrar que as emissões de gases de efeito estufa dos reservatórios são insignificantes.

28. O Conselho esclareceu que as atividades de projetos que melhoram a eficiência da queima dos combustíveis usados na geração de energia devem distinguir claramente entre a economia de combustível decorrente da implementação dessas atividades de projetos, que se deve à melhoria da eficiência da combustão, e a economia decorrente de melhorias na eficiência energética. O Conselho esclareceu que embora a melhoria da eficiência da combustão possa acarretar economia de combustível, ela pode não promover reduções equivalentes das emissões de gases de efeito estufa, já que a economia de combustível se deve à melhor oxidação do combustível, o qual, na ausência da atividade do projeto, não teria sido queimado, portanto, não geraria emissões de gases de efeito estufa.

29. O Conselho aprovou a ferramenta para estimar as emissões do projeto ou das fugas decorrentes da queima de combustíveis fósseis, como consta do anexo 9 deste relatório.



30. O Conselho aprovou a ferramenta para estimar as emissões do projeto decorrentes do consumo de eletricidade, como consta do anexo 10 deste relatório.

31. O Conselho concordou em solicitar contribuições do público sobre a ferramenta preliminar para estimar as emissões provenientes do cultivo de biomassa, de 25 de junho a 6 de agosto de 2007, às 11 horas, horário de Greenwich, como consta do anexo 11 deste relatório.

32. O Conselho considerou uma análise feita pelo Secretariado sobre metodologias aprovadas e casos de novas metodologias propostas e solicitou ao Secretariado que realizasse as seguintes atividades:

(a) A identificação das metodologias aprovadas em que a ferramenta combinada e a ferramenta de adicionalidade pudessem ser integradas. O Conselho solicitou ao Secretariado que, ao fazê-lo, mantivesse a flexibilidade de opções para identificação do cenário da linha de base e demonstração da adicionalidade.

(b) A identificação de possibilidades de integração das ferramentas metodológicas aprovadas existentes às metodologias aprovadas.

(c) A realização de uma análise das metodologias consolidadas aprovadas: AM0002, AM0003, AM0010, AM0011 com a ACM0001; AM0013 e AM0022; AM0033 e AM0044.

(d) A submissão do seu trabalho ao Painel de Metodologias para revisão antes da entrega do relatório de andamento ao Conselho, em sua 34^a reunião.

33. O Conselho concordou em modificar seu processo de análise de novas metodologias propostas para melhorar a eficiência da aprovação de metodologias e sua análise pelos painéis/grupos de trabalho. Os novos procedimentos conferem aos painéis/grupos de trabalho um papel mais pró-ativo na recomendação de metodologias para aprovação. Os procedimentos permitem um maior diálogo com os participantes dos projetos para facilitar o processo de aprovação de metodologias. Além disso, o Conselho considerará, para fins de aprovação ou não aprovação, somente os casos encaminhados pelos painéis/grupos de trabalho. O procedimento reconhece o trabalho feito pelos membros dos painéis/grupos de trabalho no desenvolvimento de orientações e ferramentas metodológicas e possibilita o pagamento por esse trabalho. O Conselho acordou que os procedimentos modificados, como constam do anexo 12 deste relatório, deverão ser aplicados, com efeito retroativo, a partir de 27 de maio de 2007, para a análise de metodologias no âmbito do Painel de Metodologias. Além disso, o Conselho acordou também a revisão dos seguintes procedimentos e formulários:

(a) Procedimentos de submissão e análise de uma nova metodologia proposta a fim de refletir as mudanças nos procedimentos de análise de metodologias, conforme constam do anexo 13 deste relatório;



(b) Procedimentos de revisão de uma metodologia de linha de base ou monitoramento aprovada pelo Conselho Executivo, como constante do anexo 14 deste relatório;

(c) Procedimentos de submissão e análise de perguntas relacionadas com a aplicação das metodologias aprovadas pelas EODs ao Painel de Metodologias, conforme constante do anexo 15 deste relatório;

(d) Formulário de pré-avaliação “CDM-F-NMas”, para refletir a melhoria da avaliação dos casos submetidos, conforme constante do anexo 16 deste relatório;

(e) Nova metodologia proposta no âmbito do MDL: formulário de linha de base e monitoramento “CDM-NM” (versão 1), para incorporar as recomendações do Painel de Metodologias quando da submissão feita pelos participantes dos projetos e refletir a melhoria da avaliação dos casos submetidos, conforme consta do anexo 17 deste relatório. O Conselho solicitou também às EODs e aos participantes dos projetos que usassem os novos formulários para a submissão de novas metodologias e para refazer qualquer submissão. O Conselho recomendou também que os participantes dos projetos submetessem esclarecimentos em relação à nova metodologia proposta no mesmo documento em que o Painel de Metodologias forneceu sua recomendação preliminar, para facilitar o processo de análise.

34. O Conselho considerou uma análise feita pelo Secretariado sobre projetos de eficiência energética no âmbito do MDL e formas de facilitar o registro de tais atividades no âmbito das modalidades e procedimentos do MDL. O Conselho solicitou ao Secretariado que desse início a esse trabalho. Solicitou ao Secretariado que levasse em consideração o trabalho sendo feito por vários órgãos e grupos sobre eficiência energética e apresentasse ao Conselho um relatório de andamento dos trabalhos em cada reunião.

35. O Conselho solicitou ainda ao Secretariado que realize uma análise das implicações de uma modificação na exigência de se observar o prazo mínimo de seis meses entre a revisão de uma metodologia, para análise do Conselho em sua 33^a reunião.

Outras datas

36. O Conselho mencionou que a 28^a reunião do Painel de Metodologias será realizada de 9 a 13 de julho de 2007, e que o prazo para a 20^a rodada de submissão de novas metodologias propostas será 3 de setembro de 2007.



Subitem 3 (c) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

37. O Conselho mencionou o relatório dos trabalhos da 14^a reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento/Reflorestamento e o relato feito por seu presidente, o sr. Philip Gwage, sobre as atividades do grupo.

38. O Conselho expressou profundo reconhecimento pelo membro que deixa o Grupo de Trabalho de Florestamento/Reflorestamento, sr. Frank Werner, por sua dedicação e apoio excepcionais ao grupo de trabalho.

39. O Conselho concordou em nomear o sr. Evgeny Sokolov vice-presidente do Grupo de Trabalho de Florestamento/Reflorestamento.

Casos específicos

40. Levando em consideração as contribuições dos especialistas (revisores a distância) e do público e as recomendações do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, o Conselho concordou em:

(a) **Reconsiderar os casos: ARNM0031 e ARNM0032**, contanto que:

- (i) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em consideração as questões levantadas pelo Conselho e as recomendações feitas pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, e uma proposta devidamente revisada seja submetida novamente. O Secretariado deve divulgar a proposta revisada assim que recebê-la;
- (ii) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, sem novas revisões por parte dos revisores a distância;
- (iii) O Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento faça uma recomendação ao Conselho Executivo;
- (iv) Caso os participantes do projeto queiram que suas propostas revisadas sejam analisadas na 16^a reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, deverão submetê-las até o dia 15 de agosto, às 17 horas, horário de Greenwich.

(b) **Não aprovar os casos: ARNM0026-ver**, o qual, caso seja revisado levando em consideração os comentários, poderá ser submetido novamente mas necessitará de nova apreciação pelos especialistas e pelo público.



Orientações gerais

41. O Conselho analisou uma solicitação de esclarecimento feita pelo fórum de EODs sobre se as disposições do anexo da Decisão 6/CMP.1 podem ser aplicadas a agrupamentos de atividades de projetos de F/R de pequena escala criados para fins de validação e, especificamente, se o limite das remoções antrópicas líquidas de gases de efeito estufa por sumidouros, conforme definido na alínea (i) do parágrafo 1º da Decisão 5/CMP.1, pode ser ultrapassado ou se os princípios de agrupamento fornecidos no anexo 21 do relatório da 21ª reunião do Conselho se aplicam às atividades de projetos de F/R de pequena escala agrupadas para fins de validação.

42. O Conselho foi da opinião de que as disposições do parágrafo 11 do anexo da Decisão 6/CMP.1 se aplicam aos agrupamentos de atividades de projetos de F/R de pequena escala criados para fins de validação. Portanto, o limite das remoções antrópicas líquidas de gases de efeito estufa por sumidouros, conforme definido na alínea (a) do parágrafo 1º do anexo da Decisão 6/CMP.1, não se aplica ao parágrafo 11. Logo, os “Princípios gerais do agrupamento” (anexo 21 do relatório da 21ª reunião do Conselho Executivo) podem não se aplicar *mutatis mutandis* ao contexto dos agrupamentos de atividades de projetos de F/R de pequena escala criados para fins de validação.

43. O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse procedimentos preliminares, levando em consideração a questão do desagrupamento de atividades de projetos de F/R de grande escala, a fim de operacionalizar o esclarecimento prestado no parágrafo acima, para análise do Conselho em sua próxima reunião.

44. Além do esclarecimento prestado pelo Conselho em sua 31ª reunião (parágrafo 45 do relatório da referida reunião), o Conselho esclareceu que, quando a definição de floresta para projetos de F/R no âmbito do MDL for aplicada a formações florestais com vários estratos, as árvores selecionadas de qualquer estrato para fins de cumprimento do parâmetro de cobertura de copa (ou nível equivalente de estoque) também devem ser árvores com o potencial de alcançar o parâmetro de altura na maturidade *in situ*, sendo os parâmetros de cobertura de copa e altura mencionados aqueles selecionados pela Parte anfitriã e relatados ao Conselho Executivo por meio de sua Autoridade Nacional Designada para o MDL.

45. O Conselho concordou em revisar os “Procedimentos de submissão e análise de uma nova metodologia proposta de linha de base e monitoramento para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento”, e o formulário “MDL: Formulário de avaliação de novas metodologias propostas de F/R” (F-CDM-AR-NMas) de modo a refletir as modificações feitas no processo de análise de metodologias (ver parágrafo 31 na seção de metodologias acima), como constante dos anexos 18 e 19, respectivamente, deste relatório.

46. O Conselho agradeceu o trabalho sendo feito pelo Grupo de Trabalho de F/R a respeito da consolidação das metodologias de F/R no âmbito do MDL e incentivou o grupo de trabalho a dar prioridade ao desenvolvimento de ferramentas metodológicas



que consolidem todos os componentes comuns das metodologias aprovadas, antes de se dedicar à consolidação das metodologias de F/R aprovadas.

47. O Conselho concordou em revisar os seguintes documentos:

(a) “Novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para F/R (CDM-AR-NM)”, a fim de inserir campos para recomendações e comentários dos membros do grupo de trabalho para uso durante o processo de análise da metodologia e remover a duplicidade de informações em relação ao CDM-AR-PDD, especialmente em relação à estratificação e a incertezas, conforme consta do anexo 20 deste relatório.

(b) “Orientações de preenchimento do Documento de Concepção do Projeto e da Nova Metodologia Proposta para F/R” (versão 6), conforme o anexo 21 deste relatório.

(c) Os formulários para o revisor principal (F-CDM-AR-NMex_3d) e o segundo revisor (F-CDM-AR-NMex_2d) a distância, a fim de torná-los condizentes com as revisões do formulário CDM-AR-NM acima, constantes dos anexos 22 e 23, respectivamente, deste relatório.

48. Os procedimentos e formulários revisados entrarão em vigor no dia 2 de julho de 2007, às 17 horas, horário de Greenwich, que é quando também entrará em vigor a modificação do processo de análise de metodologias para as atividades do Grupo de Trabalho de F/R (ver o parágrafo 31 acima).

Outras datas

49. O Conselho mencionou que a 15^a reunião do Grupo de Trabalho de F/R será realizada de 4 a 8 de julho de 2007, sendo prorrogada por 2 dias. O Conselho recomendou o dia 1^o de outubro como prazo para a 15^a rodada de submissão de novas metodologias propostas.

Subitem 3 (d) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

50. O Conselho mencionou o relatório das atividades da 10^a reunião do grupo de trabalho criado para auxiliar o Conselho Executivo a revisar as metodologias propostas para atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Pequena Escala) e um relato feito pela presidente do grupo, a sra. Ulrika Raab, sobre as atividades do referido grupo.

Casos específicos

51. O Conselho analisou duas metodologias simplificadas preliminares “para calcular as reduções de emissões de atividades de projetos de pequena escala que proponham a substituição de biomassa não renovável por biomassa renovável”, propostas pelo Grupo de Trabalho de Pequena Escala, a fim de recomendá-las à



COP/MOP em sua terceira reunião. O Conselho observou que as metodologias propostas levaram em consideração as contribuições recebidas do público em resposta a uma solicitação do Conselho e as contribuições recebidas em um evento paralelo realizado durante a sessão dos órgãos subsidiários. Com base nisso, o Conselho discutiu questões relacionadas com as fugas, diferenciação entre biomassa renovável e não renovável e coerência em relação à alínea (a) do parágrafo 7º da Decisão 17/CP.7 nas metodologias propostas. O Conselho agradeceu ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala pelas recomendações e solicitou a esse grupo que continuasse analisando as questões técnicas, inclusive as fugas e a diferenciação entre biomassa renovável e não renovável, relatando ao Conselho a respeito, em sua 34ª reunião, com vistas à reconsideração da questão de se fazer uma recomendação à COP/MOP em sua terceira reunião.

52. O Conselho aprovou a nova metodologia de pequena escala intitulada “AMS III.N Emissões evitadas de HFC na fabricação de espuma de poliuretano rígida” e relacionou-a ao escopo 4 (indústrias manufatureiras), conforme consta do anexo 24 deste relatório. A metodologia proposta se destina a atividades de projetos que substituam o uso do agente expansor HFC por hidrocarboneto (por exemplo, pentano) na fabricação de espumas rígidas.

53. O Conselho revisou as metodologias de pequena escala aprovadas AMS I.A, AMS I.B e AMS I.C, constantes dos anexos 25 a 27, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao monitoramento da biomassa em atividades de projetos que apliquem essas metodologias, de forma coerente com o monitoramento da biomassa na metodologia aprovada AMS I.D.

54. O Conselho mencionou e agradeceu ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala pela revisão da abordagem e dos conceitos de monitoramento da eficiência energética originalmente propostos nos documentos NM0101 e NM0154 e aplicados às atividades de projetos 0859 e 0954.

Orientações gerais

55. O Conselho mencionou o breve relato feito pelo Secretariado no evento paralelo realizado durante a 26ª sessão dos Órgãos Subsidiários sobre metodologias que propõem a substituição de biomassa não renovável por biomassa renovável, a fim de considerar questões relacionadas com as fugas e a diferenciação entre biomassa renovável e não renovável.

56. O Conselho mencionou que os procedimentos para as os projetos de pequena escala no âmbito do MDL em relação a solicitação de esclarecimentos, revisão e submissão de metodologias propostas de pequena escala estão contidos nas “Diretrizes de preenchimento do Documento Simplificado de Concepção do Projeto (CDM-SSC-PDD), no formulário para a submissão de metodologias para atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (F-CDM-SSC-subm), no formulário para a submissão de atividades de projetos de pequena escala agrupadas no âmbito do MDL (F-CDM-SSC-bundle)”, e nos web sites da CQNUMC. O Conselho também mencionou



o aumento gradual do número de novas metodologias de pequena escala propostas, o que, em alguns casos, pode exigir revisões adicionais dos especialistas. Portanto, o Conselho concordou em solicitar ao Secretariado que fornecesse procedimentos preliminares separados, com base nas diretrizes e no material acima, que devem prever a possibilidade de se pedir uma revisão a distância de novas metodologias propostas, para análise do Conselho em sua 34^a reunião.

57. O Conselho, tendo mencionado a orientação prestada no parágrafo 15, alínea (a), da Decisão 1/CMP.2 de se fornecerem exemplos não vinculantes de melhores práticas na demonstração da adicionalidade, com vistas a auxiliar no desenvolvimento dos documentos de concepção do projeto, em especial para as atividades de projetos de pequena escala, em sua 28^a reunião, concordou em solicitar contribuições do público de 25 de junho a 31 de julho de 2007, às 17 horas, horário de Greenwich, sobre exemplos não vinculantes de melhores práticas na demonstração da adicionalidade, a fim de auxiliar o desenvolvimento dos documentos de concepção do projeto, em especial para as atividades de projetos de pequena escala. As contribuições devem ser analisadas na 12^a reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala, que deve fazer uma recomendação ao Conselho em sua 35^a reunião.

Outras datas

58. O Conselho mencionou que a 11^a reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala será realizada de 4 a 6 de julho de 2007.

Subitem 3 (e) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projetos no âmbito do MDL

59. O Conselho mencionou que 709 atividades de projetos no âmbito do MDL haviam sido registradas até 22 de junho de 2007. A situação das solicitações de registro das atividades de projetos pode ser vista no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço <http://cdm.unfccc.int/Projects/>.

Casos específicos

60. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou a solicitação de revisão de vinte e cinco (25) solicitações de registro feitas por EODs.

61. O Conselho concordou em registrar as seguintes atividades de projeto:

(a) “*Energas Varadero Conversion from Open Cycle to Combined Cycle Project*” [Projeto Energas Varadero de Conversão do Ciclo Aberto para Ciclo Combinado] (0918), observando os comentários iniciais feitos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão.

(b) “*Energy efficiency through alteration of fuel oil atomizing media in coal-fired thermal power plant*” [Eficiência energética mediante a alteração da forma de



atomização do óleo combustível em termelétrica movida a carvão] (0987), observando os comentários iniciais feitos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão.

(c) “*Hainan Province Diaoluhe Hydropower Project*” [Projeto Hidrelétrico de Diaoluhe na Província de Hainan] (0993), observando os comentários iniciais feitos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão.

(d) “*Santa Terezinha – Tapejara Cogeneration Project*” [Santa Terezinha – Projeto de Co-Geração Tapejara (Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.)] (1062), observando os comentários iniciais feitos pelos participantes do projeto e pela EOD (BVC Holding S.A.) em resposta à solicitação de revisão.

62. O Conselho concordou em registrar, conforme corrigidas, as seguintes atividades de projetos:

(a) “*Zafarana Wind Power Plant Project*” [Projeto de Usina Eólica Zafarana] (0740), caso o PDD revisado e o correspondente relatório de validação submetidos pelo participante do projeto e pela EOD (JACO), em resposta à solicitação de revisão, sejam disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

(b) “*8.0MW Biomass Based Power Project at Mahasamund, India*” [Projeto de Energia de 8,0 MW à Base de Biomassa em Mahasamund, Índia] (0934), caso o PDD revisado, a documentação que embasa a análise de investimento e o correspondente relatório de validação submetidos pelo participante do projeto e pela EOD (SGS), em resposta à solicitação de revisão, sejam disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

(c) “*4.5MW Industrial Waste based Grid-connected Power Project*” [Projeto de Energia Conectada à Rede de 4,5 MW à Base de Resíduos Industriais] (1045), caso o PDD revisado e o correspondente relatório de validação submetidos pelo participante do projeto e pela EOD (DNV Certification AS), em resposta à solicitação de revisão, sejam disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

63. O Conselho concordou em registrar, com correções, as seguintes atividades de projetos:

(a) “*Waste heat recovery based captive power project in integrated Iron & Steel Plant*” [Projeto de energia cativa com base na recuperação de calor residual em usina integrada de ferro e aço] (0864), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado, que incorpore as informações fornecidas em resposta à solicitação de revisão sobre a análise de práticas comuns, e o relatório de validação revisado correspondente.

(b) “*Atiaia – Buriti Small Hydropower Plant*” [Atiaia – Pequena Central Hidrelétrica Buriti] (0891), caso a EOD (SGS) e o participante do projeto submetam um



PDD revisado que contenha cálculos claros e transparentes das estimativas de redução de emissões, conforme exigido na seção E do formulário do PDD, declarando que o fator de emissões da linha de base será fixado *ex-ante*, conforme indicado em resposta à solicitação de revisão, e o relatório de validação revisado correspondente.

(c) “*ESTRE Itapevi Landfill Gas Project (EILGP)*” [Projeto de Gás de Aterro ESTRE Itapevi (EILGP)] (0911), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado que contenha as informações fornecidas em resposta à solicitação de revisão sobre a análise de práticas comuns e o relatório de validação revisado correspondente.

(d) “*Biomass Based Cogeneration Units at Uttar Pradesh*” [Unidades de Co-geração à Base de Biomassa em Uttar Pradesh] (0947), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam o correspondente relatório de validação revisado e um PDD revisado que contenha:

- (i) Os comentários feitos pelo participante do projeto/EOD, em resposta à solicitação de revisão, sobre como a atividade do projeto substituirá a eletricidade e o vapor à base de combustíveis fósseis consumidos pelas indústrias de papel antes da atividade do projeto;
- (ii) O monitoramento e a contabilização de qualquer emissão do projeto decorrente dos geradores a diesel que foram substituídos e estão fora de uso;
- (iii) Os comentários submetidos em resposta à solicitação de revisão acerca da adicionalidade da atividade do projeto; e
- (iv) Uma avaliação anual da existência de qualquer excedente (oferta menos demanda) de biomassa na região da atividade do projeto que não seja utilizado, de acordo com a “Orientação geral sobre as fugas nas atividades de projetos com biomassa” (versão 2) do Conselho.

(e) “*7.5MW Grid-connected Biomass Power Project, by Ravi Kiran Power Projects Private Ltd*” [Projeto de Energia à Base de Biomassa Conectado à Rede de 7,5 MW, da Ravi Kiran Power Projects Private Ltd] (0971), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado que contenha as informações fornecidas em resposta à solicitação de revisão sobre a análise de práticas comuns e o relatório de validação revisado correspondente.

(f) “*Lianghekou 15MW Small Hydropower Project, Gansu Province*” [Projeto de Pequena Central Hidrelétrica de 15MW de Lianghekou, província de Gansu] (0989), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado que corrija a unidade de medição da média do poder calorífico inferior de “MJ/t,m3” para “MJ/t,km3”, nas tabelas A2 e A3, e o relatório de validação revisado correspondente.



(g) “*Zhoubai Hydroelectric Project*” [Projeto Hidrelétrico Zhoubai] (0996), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado que contenha informações sobre evidências da consideração do MDL antes de dar prosseguimento à atividade do projeto, submetidas em resposta à solicitação de revisão, e o relatório de validação revisado correspondente.

(h) “*Electricity generation by utilization of waste heat from calcined petroleum coke production process*” [Geração de eletricidade por meio do uso do calor residual gerado pelo processo de fabricação de coque de petróleo calcinado] (1002), caso a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto submetam um PDD revisado que contenha informações adicionais, fornecidas em resposta à solicitação de revisão, sobre a adequação da análise de custo simples e o método simples de cálculo da margem operacional, e o relatório de validação revisado correspondente.

64. Após a submissão da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, analisará a documentação revisada antes que a atividade seja dada como registrada.

65. O Conselho concordou em realizar uma revisão das seguintes atividades de projetos:

(a) “*Increase of Power Generation of the Hydroelectric Power Station Fortuna in Panama (IPGFP)*” [Aumento da Geração de Energia da Usina Hidrelétrica de Fortuna, no Panamá (IPGFP)] (0871), submetida para registro pela EOD (TUEV-SUED), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do anexo 28 deste relatório.

(b) “*Efficient use of industrial biomass residue for thermal energy generation*” [Uso eficiente de resíduos industriais de biomassa para a geração de energia térmica] (0890), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do anexo 29 deste relatório.¹

(c) “*San Ramón Rural Electrification Project*” [Projeto de Eletrificação Rural de San Ramón] (0964), submetida para registro pela EOD (AENOR), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do anexo 30 deste relatório.²

(d) “*Reduction of Flaring and Use of Recovered Gas for Methanol Production*” [Redução da Queima e Uso do Gás Recuperado na Produção de Metanol]

¹ Caso o Conselho decida, por fim, registrar a atividade do projeto, um PDD e um relatório de validação revisados contendo os comentários feitos na resposta inicial sobre a consideração do MDL e a revisão dos cálculos da TIR (taxa interna de retorno) precisarão ser submetidos.

² Caso o Conselho decida, por fim, registrar a atividade do projeto, correções serão necessárias para assegurar que o plano de monitoramento contido no PDD esteja de acordo com os requisitos da metodologia.



(0972), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 31](#) deste relatório.

(e) “*Dalmia Sugars Limited Nigohi Project*” [Projeto da Dalmia Sugars Limited de Nigohi] (0977), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 32](#) deste relatório.³

(f) “*Dalmia Sugars Limited Jawaharpur RE Project*” [Projeto de Energia Renovável da Dalmia Sugars Limited de Jawaharpur] (0990), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 33](#) deste relatório.

(g) “*2.25MW Rice Husk based cogeneration plant at Siddeshwari Industries Pvt Ltd*” [Usina de co-geração à base de casca de arroz de 2,25 MW na Siddeshwari Industries Pvt Ltd] (1004), submetida para registro pela EOD (SGS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 34](#) deste relatório.⁴

(h) “*Kunak Jaya Bio Energy Plant*” [Usina de Bioenergia Kunak Jaya] (1016), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 35](#) deste relatório.

(i) “*Dan Chang Bio-Energy Cogeneration project (DCBC)*” [Projeto de Co-geração da Dan Chang Bio-Energy Co. (DCBC)] (1020), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 36](#) deste relatório.

(j) “*Khon Kaen Sugar Power Plant*” [Usina Elétrica da Khon Kaen Sugar] (1036), submetida para registro pela EOD (SGS), com o escopo da revisão estando ligado a questões relativas aos requisitos de validação, como constante do [anexo 37](#) deste relatório.

66. O Conselho acordou a indicação dos membros das equipes de revisão para as revisões acima mencionadas. As equipes de revisão poderão solicitar o trabalho de especialistas externos em consulta ao presidente do Conselho, conforme necessário.

67. De acordo com os procedimentos de revisão, conforme mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou as

³ Caso o Conselho decida, por fim, registrar a atividade do projeto, precisarão ser incluídas no PDD revisado as correções feitas no plano de monitoramento em relação ao monitoramento do poder calorífico líquido da biomassa.

⁴ Caso o Conselho decida, por fim, registrar a atividade do projeto, as mudanças relacionadas com a avaliação da disponibilidade da biomassa também precisarão ser incluídas.



recomendações feitas pelas equipes de revisão para as oito (8) atividades de projetos que foram colocadas “sob revisão” na 31^a reunião do Conselho.

68. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (b), dos procedimentos mencionados acima, o Conselho concordou em registrar, com correções, as seguintes atividades de projetos:

(a) *“Vikram Cement: Energy efficiency by up-gradation of clinker cooler in cement manufacturing”* [Cimento Vikram: eficiência energética por meio da melhoria do resfriador de clínquer na fabricação de cimento] (0859), submetida para registro pela EOD (SGS), caso o participante do projeto e a EOD submetam um PDD revisado no qual o plano de monitoramento atenda os requisitos do parágrafo 6^o da AMS-II.D, versão 7, mediante a medição do uso de energia da instalação industrial, equipamentos ou processos afetados pela atividade do projeto.

(b) *“4.0MW Power Plant Using Clinker Cooling Gas Waste Heat”* [Usina Elétrica de 4,0 MW com Aproveitamento do Calor Residual do Processo de Resfriamento do Clínquer] (0872), caso a EOD (DNV Certification AS) submeta um relatório de validação revisado que confirme que o desconto da tarifa está de acordo com a ordem de tarifa da Comissão Reguladora de Energia de Andhra Pradesh (APERC) para a *Andhra Pradesh Gas Power Corporation Limited*.

69. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (c), dos procedimentos de revisão, o Conselho concordou em rejeitar as seguintes atividades de projetos:

(a) *“Use of blast furnace slag in the production of blended cement at Votorantim Cimentos”* [Uso da escória de alto-forno na produção de cimento composto na Votorantim Cimentos] (0754), submetida para registro pela EOD (SGS), pois a atividade do projeto não atende os requisitos de adicionalidade dos parágrafos 43 a 52 das modalidades e procedimentos do MDL, tendo em vista que a EOD e o participante do projeto não conseguiram comprovar:

- (i) Que os benefícios do MDL foram seriamente considerados na decisão de dar prosseguimento à atividade do projeto;
- (ii) Barreiras tecnológicas e de aceitabilidade do mercado adicionais e significativas em relação ao aumento do nível de aditivos na produção de cimento composto acima do nível da linha de base; e
- (iii) Que a atividade do projeto não é uma prática comum nas indústrias da região.

(b) *“Production of blended cement with blast furnace slag at Cimento Mizu”* [Produção de cimento composto com escória de alto-forno na Cimento Mizu] (0854), submetida para registro pela EOD (SGS), pois a atividade do projeto não satisfaz os



requisitos de adicionalidade dos parágrafos 43 a 52 das modalidades e procedimentos do MDL, e a EOD e o participante do projeto não conseguiram comprovar:

- (i) Barreiras tecnológicas e de aceitabilidade do mercado adicionais e significativas em relação ao aumento do nível de aditivos na produção de cimento composto acima do nível da linha de base; e
- (ii) Que a atividade do projeto não é uma prática comum nas indústrias da região.

(c) “*ACEL Blended cement project at Sankrail grinding unit*” [Projeto ACEL de cimento composto na unidade de moagem de Sankrail] (0861), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), pois a atividade do projeto não satisfaz os requisitos de adicionalidade dos parágrafos 43 a 52 das modalidades e procedimentos do MDL, e a EOD e o participante do projeto não conseguiram comprovar a existência de barreiras tecnológicas e de aceitabilidade do mercado adicionais e significativas em relação ao aumento do nível de aditivos na produção de cimento composto acima do nível da linha de base.

(d) “*Optimum utilisation of clinker for Pozzolana Portland Cement (PPC) production at Birla Plus Cement in Bathinda, Punjab, India*” [Uso otimizado de clínquer na produção de Cimento Portland Pozolânico (PPC) na Birla Plus Cement, em Bathinda, Punjab, Índia] (0863), submetida para registro pela EOD (TUEV-SUED), pois a atividade do projeto não satisfaz os requisitos de adicionalidade dos parágrafos 43 a 52 das modalidades e procedimentos do MDL, e a EOD e o participante do projeto não conseguiram comprovar a existência de barreiras tecnológicas e de aceitabilidade do mercado adicionais e significativas em relação ao aumento do nível de aditivos na produção de cimento composto acima do nível da linha de base.

(e) “*Energy efficiency and fuel switching measures in the caustic soda and sodium cyanide plant at Vadodara complex of GACL*” [Medidas de eficiência energética e substituição de combustível na fábrica de soda cáustica e cianeto de sódio no complexo Vadodara de GACL] (0951), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), pois a atividade do projeto não satisfaz os requisitos da alínea (e) do parágrafo 37 das modalidades e procedimentos do MDL, uma vez que a metodologia AMS-III.B se aplica à substituição de combustíveis fósseis e não à atividade de projeto submetida, que envolve o uso de hidrogênio.

(f) “*GHG emission reduction by energy efficiency improvement of clinker cooler in cement manufacturing at Rajashree Cement at District Gulbarga, Karnataka India*” [Redução das emissões de gases de efeito estufa pela melhoria da eficiência energética do resfriador de clínquer na produção de cimento na Rajashree Cement, distrito de Gulbarga, Karnataka, Índia] (0954), submetida para registro pela EOD (SGS), pois a EOD e o participante do projeto não conseguiram comprovar que o tamanho total do agrupamento não excede os limites das atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL, estipulados no parágrafo 28 da Decisão 1/CMP.2.



70. De acordo com os esclarecimentos sobre o parágrafo 18, alínea (b), dos procedimentos acima mencionados, o Conselho concordou em registrar a atividade de projeto “*Modification of clinker cooler for energy efficiency improvement in cement manufacturing at Binani Cement Limited*” [Modificação do resfriador de clínquer para melhoria da eficiência energética na fabricação de cimento na Binani Cement Limited] (0685), submetida para registro pela EOD (SGS), considerando que as correções solicitadas pelo Conselho, em sua 30^a reunião, foram feitas.

71. O Conselho analisou duas (2) solicitações de desvio relacionadas com atividades de projetos em processo de validação, concordou em responder a elas e solicitou ao Secretariado que informasse as EODs a respeito.

Procedimento de registro

72. O Conselho selecionou os seguintes especialistas como membros da Equipe de Registro e Emissão: srs. Jean-Jacques Becker, Abdelmourhit Lahbabi, Grigol Lazriev, Papa Momor Ngom, Marcelo Rocha e Can Wang. O mandato desses novos membros irá até 31 de março de 2008.

Orientações gerais

73. O Conselho instruiu as EODs a observarem o parágrafo 19 do relatório da 10^a reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala e o relato feito pelo presidente do referido grupo, que confirmou que os projetos que utilizam cálculos para determinar o uso de energia na instalação industrial, equipamentos e processos afetados pela atividade do projeto não estão de acordo com a metodologia AMS-II.D. Portanto, as EODs devem assegurar que nenhuma outra solicitação de registro seja submetida para projetos que, ao aplicarem a AMS-II.D, não meçam o uso de energia na instalação industrial, equipamentos ou processos afetados pela atividade do projeto, conforme exigido pelas condições de monitoramento dessa metodologia de pequena escala aprovada.

74. O Conselho concordou em adiar a análise da avaliação feita pelo Secretariado sobre a questão do afastamento de participantes de atividades de projetos registradas e seus efeitos sobre os direitos das Partes envolvidas e concordou, ainda, em analisar essa questão em sua 33^a reunião.

75. O Conselho mencionou a necessidade de prestar esclarecimentos adicionais a respeito dos “Procedimentos de renovação do período de obtenção de créditos de uma atividade de projeto registrada no âmbito do MDL” e solicitou ao Secretariado que fizesse uma revisão desses procedimentos para análise em sua 33^a reunião.

Subitem 3 (f) da agenda: questões relacionadas com a emissão de RCEs e o registro do MDL

76. O Conselho mencionou que 56.857.207 RCEs haviam sido emitidas até o dia 22 de junho de 2007 e que o Secretariado, na condição de administrador do registro do



MDL, continua a processar solicitações de abertura de contas titulares e transferência de RCEs. A situação das solicitações de emissão de RCEs pode ser acompanhada no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço <<http://cdm.unfccc.int/Issuance>>.

Questões de casos específicos

77. De acordo com os procedimentos de revisão, mencionados no parágrafo 65 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou as solicitações de revisão de três (3) pedidos de emissão de RCEs.

78. De acordo com o parágrafo 10 desses procedimentos, o Conselho concordou em instruir o administrador do registro do MDL a emitir:

(a) 1.364.852 RCEs para o projeto “*Generation of electricity through combustion of waste gases from blast furnace and Corex units at JSW Steel Limited (in JPL unit 1), at Torangallu in Karnataka, India*” [Geração de eletricidade por meio da combustão de gases residuais das unidades de alto-forno e Corex na JSW Steel Limited (na unidade JPL 1), em Torangallu, Karnataka, Índia] (0325), observando os comentários iniciais da EOD (DNV Certification AS) e do participante do projeto em resposta à solicitação de revisão.

(b) 4.058.375 RCEs para o projeto “*Use of waste gas for electricity generation at JSW Energy Limited*” [Uso de gases residuais para a geração de eletricidade na JSW Energy Limited] (0350), observando os comentários iniciais da EOD (DNV Certification AS) e do participante do projeto em resposta à solicitação de revisão.

79. De acordo com os esclarecimentos relativos ao parágrafo 10 desses procedimentos, o Conselho concordou em instruir o administrador do registro do MDL a emitir RCEs para:

(a) “*Santa Cândida Bagasse Cogeneration Project (SCBCP)*” [Projeto de Co-Geração com Bagaço Santa Cândida (SCBCP)] (0065), após a submissão pela EOD (SGS) do relatório de verificação revisado contendo:

- (i) Uma explicação de como a calibragem dos medidores foi verificada, conforme previsto na resposta inicial; e
- (ii) Evidências adicionais de que o modelo das caldeiras não permite a co-combustão de biomassa e combustíveis fósseis ou de que somente bagaço tem sido queimado nas caldeiras.

(b) “*Antonio Moran Wind Power Plant Project in Patagonia Region, Argentina*” [Projeto de Usina Eólica de Antonio Moran na Região da Patagônia, Argentina] (0130), caso o participante do projeto e a EOD (DNV Certification AS) submetam um relatório de monitoramento revisado que contenha a aplicação do fator



correto de emissão de gás natural nos cálculos da margem de construção e da margem operacional e um relatório de verificação revisado correspondente.

(c) “*Serra Bagasse Cogeneration Project (SBCP)*” [Projeto de Co-Geração com Bagaço Serra (SBCP)] (0213), após a submissão pela EOD (SGS) do relatório de verificação revisado contendo:

- (i) Uma explicação de como a calibragem dos medidores foi verificada, conforme previsto na resposta inicial; e
- (ii) Evidências adicionais de que o modelo das caldeiras não permite a co-combustão de biomassa e combustíveis fósseis ou de que somente bagaço tem sido queimado nas caldeiras.

(d) “*Waste heat based 7 MW Captive Power Project Godawari Power and Ispat Ltd (GPIL)*” (0264) [Projeto de Energia Cativa de 7 MW à Base de Calor Residual da Godawari Power and Ispat Ltd (GPIL)] (0264), caso os relatórios de monitoramento e verificação revisados, submetidos em resposta à solicitação de revisão, sejam colocados no web site da CQNUMC para o MDL.

O Conselho observou, ainda, que em razão de mudanças no sistema que afetam o monitoramento de parâmetros do projeto, a EOD deve fazer uma solicitação de revisão do plano de monitoramento antes da próxima solicitação de emissão.

(e) “*Generation of electricity from 6.25 MW capacity wind mills by Sun-n-Sand Hotels Pvt. Ltd at Soda Mada Rajasthan*” [Geração de eletricidade em moinhos de vento com capacidade de 6,25 MW pela Sun-n-Sand Hotels Pvt. Ltd em Soda Mada Rajasthan] (0447), caso o participante do projeto/EOD submeta o relatório de verificação revisado correspondente e um relatório de monitoramento revisado contendo:

- (i) Dados da geração de eletricidade por cada turbina eólica;
- (ii) Esclarecimento sobre como a leitura da medição da eletricidade gerada pela atividade do projeto foi obtida a partir da leitura conjunta da medição;
- (iii) Correções dos títulos das tabelas do apêndice do relatório de monitoramento;
- (iv) Informações sobre procedimentos de garantia/controle da qualidade, conforme previsto em sua resposta inicial,

(f) “*56.25MW bundled wind energy project in Tirunelveli and Coimbatore districts in Tamilnadu, India*” [Projeto agrupado de energia eólica de 56,25 MW nos distritos de Tirunelveli e Coimbatore em Tamilnadu, Índia] (0471), caso os relatórios de



monitoramento e de verificação revisados, submetidos em resposta à solicitação de revisão, sejam colocados no web site da CQNUMC para o MDL.

(g) “*Generation of electricity from 1.2 MW capacity wind mills by Sun-n-Sand Hotels Pvt. Ltd. at Satara, Maharashtra*” [Geração de eletricidade em moinhos de vento com capacidade de 1,2 MW pela Sun-n-Sand Hotels Pvt. Ltd em Satara, Maharashtra] (0560), caso o participante do projeto/EOD submeta um relatório de monitoramento revisado que contenha a produção de cada turbina, conforme exigido no plano de monitoramento registrado e o relatório de verificação correspondente.

O Conselho mencionou a intenção da EOD/participante do projeto de submeter uma solicitação de revisão do plano de monitoramento para futuros períodos de monitoramento.

80. Após a submissão da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, verificará a documentação revisada antes que o administrador do registro do MDL seja instruído a emitir as RCEs.

81. O Conselho analisou sete (7) solicitações de desvio relativas a relatórios de monitoramento em processo de verificação, concordou em responder a elas e solicitou ao Secretariado que informasse as EODs a respeito.

Subitem 3 (g) da agenda: programa de atividades

82. O Conselho acordou a versão 2 da “Orientação sobre o registro de atividades de projetos no âmbito de um programa de atividades como uma única atividade de projeto do MDL” e os “Procedimentos para o registro de um programa de atividades como uma única atividade de projeto do MDL e emissão de reduções certificadas de emissões para um programa de atividades”, conforme constantes dos anexos 38 e 39 deste relatório.

83. O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse uma orientação preliminar sobre o programa de atividades para as atividades de projetos de pequena escala e atividades de projetos de florestamento e reflorestamento de pequena escala, levando em consideração os relatórios dos grupos de trabalho de pequena escala e de F/R e os comentários feitos pelos membros nesta reunião.

84. Além disso, o Conselho solicitou ao Secretariado que desenvolvesse modalidades preliminares de pagamento das taxas de registro de um programa de atividades e/ou inclusão de atividades programáticas no âmbito do MDL.

85. O Conselho convidou os interessados a enviarem perguntas e comentários em relação ao programa de atividades ao secretário do Conselho (cdm-info@unfccc.int).

Subitem 3 (h) da agenda: modalidades de colaboração com os Órgãos Subsidiários



86. O Conselho mencionou o relatório de andamento apresentado pelo sr. José Domingos Miguez sobre as negociações no âmbito do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) a respeito das “implicações do estabelecimento de novas fábricas de hidroclorofluorcarbono-22 (HCFC-22) com vistas à obtenção de reduções certificadas de emissões pela destruição de hidrofluorcarbono-23 (HFC-23)”, ressaltando que o item não pôde ser concluído e continuará sendo analisado na 27^a sessão do SBSTA, levando em consideração as contribuições em relação a qualquer solução que possa tratar das implicações adversas da possibilidade de a “emissão de reduções certificadas de emissões pela destruição de HFC-23 em novas fábricas de HCFC-22 acarretar uma maior produção global de HCFC-22 e/ou HFC-23 do que ocorreria do contrário, tendo em vista que o MDL não deve provocar tal aumento”, visando, se possível, à elaboração de uma decisão preliminar para adoção pela COP/MOP.

87. O Conselho solicitou ao sr. José Domingos Miguez que continuasse acompanhando o item acima da agenda e relatasse o resultado ao Conselho.

88. O Conselho mencionou o relatório de andamento apresentado pelo sr. José Domingos Miguez sobre as negociações no âmbito do SBSTA a respeito do item da agenda “Implicações das possíveis mudanças no limite das atividades de projetos de florestamento e reflorestamento de pequena escala no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo”, ressaltando que o item não pôde ser concluído e continuará sendo analisado na 27^a sessão do SBSTA, após avaliações analíticas adicionais, com base, entre outras coisas, nas experiências nacionais, das implicações de uma possível mudança no limite estabelecido pela Decisão 5/CMP.1 para as atividades de projetos de F/R de pequena escala, levando em consideração outras contribuições sobre questões como os efeitos sociais, econômicos e ambientais, inclusive a estimativa das fugas.

89. O Conselho solicitou ao sr. José Domingos Miguez que continuasse acompanhando o item acima da agenda e relatasse o resultado ao Conselho.

90. O Conselho mencionou, ainda, o relatório de andamento apresentado pelo sr. José Domingos Miguez sobre as negociações no âmbito do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI) com relação ao Registro de Transações Internacionais (ITL). O Conselho mencionou também a conclusão apresentada pelo SBI no documento FCCC/SBI/2007/L.15.

91. O Conselho solicitou ao sr. Rajesh Kumar Sethi que continuasse acompanhando o item acima da agenda e relatasse o resultado ao Conselho.

Item 4 da agenda: plano de gerenciamento do MDL e recursos para o trabalho no âmbito do MDL

Plano de Gerenciamento do MDL

92. De acordo com a Decisão 1/CMP.2, com relação ao Plano de Gerenciamento, o Conselho concordou com a revisão do documento CDM MAP 2007, versão 2, como



constante do anexo 40, e observou que a experiência com novos aspectos e implementações, tais como o programa de atividades, pode requerer revisões adicionais.

Recursos

93. O Conselho mencionou as informações fornecidas pelo Secretariado sobre a situação dos recursos recebidos, como refletido na tabela 1 do anexo 41. Observou-se que desde a 31ª reunião do Conselho a reserva para operações aumentou em US\$ 2,3 milhões em consequência do pagamento de 35 taxas de registro (US\$ 1,3 milhão), 53 parcelas dos recursos (US\$ 1 milhão) e 20 taxas de metodologias (US\$ 0,02 milhão).

94. O Conselho convidou as Partes que prometeram recursos a convertê-los em contribuições assim que possível para evitar que falem recursos no restante de 2007. A situação atual dos recursos prometidos é apresentada na tabela 2 do anexo 41 deste relatório.

Item 5 da agenda: outras questões

Subitem 5 (a) da agenda: relações com as Autoridades Nacionais Designadas

95. O Conselho mencionou o relato feito pelo Secretariado sobre os preparativos para o terceiro Fórum de Autoridades Nacionais Designadas e observou com reconhecimento que os preparativos estão sendo feitos de acordo com o cronograma.

Subitem 5 (b) da agenda: distribuição regional das atividades dos projetos

96. O Conselho mencionou o documento elaborado pelo Secretariado, contendo uma análise de como seria possível lidar com as barreiras identificadas pelo Conselho em suas recomendações à COP/MOP.2 e uma análise dos tipos de projetos e metodologias que seriam mais adequados às regiões com participação limitada no MDL, especialmente a África, os pequenos estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos. Em razão da ausência de alguns membros, o Conselho concordou em adiar a análise desse documento para sua 33ª reunião a fim de determinar novas medidas nessa área.

Subitem 5 (c) da agenda: relações com as Entidades Operacionais Designadas e as Entidades Candidatas

97. O Conselho acusou o recebimento de questões submetidas pelo Fórum de EODs/ECs e informou que, levando em consideração a natureza dessas questões, elas serão encaminhadas aos respectivos painéis e grupos de trabalho.

98. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Werner Betzenbichler, presidente do fórum de coordenação das EODs/ECs. O presidente do fórum levantou, dentre outros, os seguintes pontos para análise do Conselho:



(a) Solicitou a inclusão no modelo do CDM-PDD de uma seção sobre a “definição/justificativa do projeto e/ou do limite do sistema”, à qual se faça referência na parte pertinente das “Orientações de Preenchimento do PDD”;

(b) Possibilidade de o Conselho fornecer orientação profissional às novas entidades candidatas por meio da troca de experiências;

(c) Esclarecimento sobre a interpretação do parágrafo 28 do último relatório do Conselho com relação ao fator de emissão da linha de base da metodologia aprovada AM0034;

(d) Aplicação da abordagem de verificação por fases, como praticado em outras verificações de emissões de gases de efeito estufa.

99. Os membros do Conselho responderam às questões levantadas pelo presidente do Fórum de EODs/ECs. O Conselho mencionou também as questões remanescentes e concordou em continuar considerando essas questões.

100. O presidente do fórum também propôs algumas medidas para análise do Conselho a fim de tratar de tais questões. Uma das medidas propostas envolve a consideração de um workshop de treinamento das entidades candidatas, realizado nos mesmos parâmetros de um workshop conjunto.

101. O presidente do Conselho agradeceu ao sr. Werner Betzenbichler e ressaltou a necessidade de o fórum identificar também possíveis soluções para as questões levantadas.

Subitem 5 (d) da agenda: relação com os interessados, as organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

102. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para uma reunião informal no dia 22 de junho de 2007 e concordou em continuar tais reuniões no período da tarde do último dia de suas futuras reuniões, a menos que definido de outra forma. Essas reuniões estão disponíveis em webcast.

103. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 33ª reunião, com espaço disponível para 70 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 32ª reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado até **4 de julho de 2006, às 17 horas (horário de Greenwich)**. A fim de garantir a segurança e os preparativos logísticos adequados, o Conselho ressaltou que esse prazo será rigorosamente cumprido pelo Secretariado.

104. O Conselho mencionou as contribuições (não solicitadas) recebidas.

Subitem 5 (e) da agenda: outros assuntos



105. O Conselho acordou a agenda provisória para sua 33^a reunião (25 a 27 de julho de 2007), como constante do anexo 42 deste relatório, com uma sessão aberta nos dias 26 e 27 de julho de 2007.

Item 6 da agenda: conclusão da reunião

106. O presidente sintetizou as principais conclusões. O Conselho agradeceu ao Secretariado por preparar e conduzir a reunião.

Subitem 6 (a) da agenda: síntese das decisões

107. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem 6 (b) da agenda: encerramento

108. O presidente encerrou a reunião.



Anexos do relatório

Credenciamento

Anexo 1 – Processo de desenvolvimento de orientações às EODs visando promover a qualidade e a coerência dos relatórios de validação e verificação

Anexo 2 – Procedimento de credenciamento de entidades operacionais pelo Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (versão 7)

Metodologias

Anexo 3 – Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0053 (Injeção de metano biogênico em uma rede de distribuição de gás natural)

Anexo 4 – Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0054 (Melhoria da eficiência energética de uma caldeira por meio da introdução de tecnologia de emulsão água/óleo)

Anexo 5 – Metodologia consolidada aprovada ACM0011 (Metodologia consolidada de linha de base para a substituição de carvão mineral e/ou combustíveis do petróleo por gás natural nas usinas elétricas existentes para a geração de eletricidade)

Anexo 6 – Revisão da metodologia consolidada aprovada ACM0001 (Metodologia consolidada de linha de base para atividades de projetos com gás de aterro)

Anexo 7 – Revisão da metodologia aprovada AM0025 (Emissões de resíduos orgânicos evitadas por meio de processos alternativos de tratamento de resíduos)

Anexo 8 – Metodologia consolidada aprovada ACM0012 (Metodologia consolidada de linha de base para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em um sistema de energia à base de gás residual, calor residual ou pressão residual)

Anexo 9 – Ferramenta metodológica para “estimar as emissões do projeto ou das fugas decorrentes da queima de combustíveis fósseis”

Anexo 10 – Ferramenta metodológica para “estimar as emissões do projeto decorrentes do consumo de eletricidade”

Anexo 11 – Ferramenta metodológica preliminar para comentários do público (ferramenta para estimar as emissões provenientes do cultivo de biomassa)

Anexo 12 – Modificações na análise das metodologias

Anexo 13 – Procedimentos de submissão e análise de uma nova metodologia proposta (Versão 12)

Anexo 14 – Procedimentos de revisão de uma metodologia de linha de base e monitoramento aprovada pelo Conselho Executivo (versão 8)

Anexo 15 – Procedimentos de submissão e análise de perguntas relacionadas com a aplicação das metodologias aprovadas pelas EODs ao Painel de Metodologias (versão 3)

Anexo 16 – Formulário de avaliação revisado “CDM-F-NMas” (versão 4)

Anexo 17 – Nova metodologia proposta no âmbito do MDL: linha de base e monitoramento (CDM-NM, versão 2)

Questões relacionadas com as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

Anexo 18 – Procedimentos de submissão e análise de uma nova metodologia de linha de base e monitoramento proposta para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento (versão 6)



Anexo 19 – MDL: formulário de avaliação de uma nova metodologia proposta de F/R” (F-CDM-AR-NMAs ver 3)

Anexo 20 – Novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para F/R (CDM-AR-NM) (versão 3)

Anexo 21 – Diretrizes de preenchimento do Documento de Concepção do Projeto e da Nova Metodologia Proposta para F/R (versão 7)

Anexo 22 – Formulário revisado de especialistas em F/R “F-CDM-AR-NMex_3d ver 3)

Anexo 23 – Formulário revisado de especialistas em F/R “F-CDM-AR-NMex_2d ver 3)

Questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

Anexo 24 – AMS III.N Emissões evitadas de HFC na fabricação de espuma de poliuretano rígida

Anexo 25 – Revisão da metodologia aprovada AMS I.A

Anexo 26 – Revisão da metodologia aprovada AMS I.B

Anexo 27 – Revisão da metodologia aprovada AMS I.C

Questões relacionadas com o registro das atividades de projetos no âmbito do MDL

Anexo 28 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0871

Anexo 29 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0890

Anexo 30 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0964

Anexo 31 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0972

Anexo 32 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0977

Anexo 33 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0990

Anexo 34 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1004

Anexo 35 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1016

Anexo 36 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1020

Anexo 37 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1036

Programa de atividades

Anexo 38 – Orientação sobre o registro de atividades de projetos no âmbito de um programa de atividades como uma única atividade de projeto do MDL

Anexo 39 – Procedimentos para o registro de um programa de atividades como uma única atividade de projeto do MDL e emissão de reduções certificadas de emissões para um programa de atividades

Recursos

Anexo 40 – Plano de Gerenciamento do MDL revisado (versão 2)

Anexo 41 – Situação dos recursos e promessas de recursos em apoio às atividades do MDL em 2007

Outros assuntos

Anexo 42 – Agenda provisória da 33^a reunião do Conselho Executivo